



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1720/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIVIDADE: 2.214 FNAS – PSB – PGTO EXTRAORDINÁRIO MUNIC. EM
CALAMIDADE PORT. 751/2022.

(396) 3.3.90.30.00.00.00.00 1044 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
(395) 3.3.90.32.00.00.00.00 1044 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST.	R\$ 1.000,00
(397) 3.3.90.39.00.00.00.00 1044- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOAS	R\$ 10.000,00
(398) 4.4.90.52.00.00.00.00 1044 – EQUIP. E MATERIAL PERMAN.	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, o repasse do valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referente ao Convênio firmado com a União, através do FNAS, Portaria nº 751/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 23/03/22 a 07/04/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Darlin Peres Avila
Secretaria da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 011/2022

Nobre Presidente,
Caros Vereadores,

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos recursos advindos do Convênio firmado com a União, através do FNAS, Portaria nº 751/2022, a fim de adequá-lo no orçamento vigente e melhor atender as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Na certeza de que juntos trabalharemos em prol do Município de Lajeado do Bugre, contamos com vosso apoio e aprovação do referido Projeto de Lei, em regime de urgência, para o início imediato do uso do recurso acima mencionado e melhor atender a toda população do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Vice-Prefeito em Exercício

